



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
2025		03806	

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ORGÃO											
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA											
09.283.912/0001-92											
UNIDADE GESTORA											
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA											
CÓDIGO											
010001											
20	TIPO DE CRÉDITO		23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO				23	FUNDO ESPECIAL		
01	1 1 - OBRIGADO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL		Situacao 5 DECRETO Nº 1								
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00023		8.736,00
20	NOME DO ORÇADOR						22	CODIGO	CODIGO DO BANCO E Nº CC		
02	TORRE FIT INDUSTRIAIE COMERCIO PLANEJADOS						50.902.051/0001-87	457858	237	000019956-7	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)								NÚMERO		ANDAR, SALA, APTº, ETC	
RUA CELESTINO BARBOSA 720											
BAIRRO OU DISTRITO				CIDADE OU MUNICÍPIO				U.F.	C.E.P.	TELEFONE	
COMERCIAL NORTE				BAYEUX				PB	58112560		
20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA										
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO					
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO					
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO					
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO					
20	23	EFEITO									
	1	1 - OBRIGACAO 2 - SUPLEMENTACAO 3 - ANULACAO PARCIAL 4 - ANULACAO TOTAL									
07	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU AMAR		23								
29	LICITACAO										
4	1 - COMITE 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORR 4 - DISPENSA		CODIGO DO PROCESSO LICITATORIO A QUE SE REFERE A LICITACAO		30	0					
33	PROCESSO Nº 3035/2025										

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento da despesa referente a aquisicao de portas para os banheiros do anexo V desta assembleia	UND	1,0	8736,00	8736,00
Total da Despesa:				8.736,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
188.607,05	179.871,05	1.280.144,24	1.271.408,24

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Codigo do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976	04/11/2025

FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. _____, EM ____/____/____
-----------------------	------------------	---

CODATA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DA PARAÍBA
SETOR DE PROTOCOLO

PROTOCOLO Nº 3035 / 2025
FUNC. Mona EM: 02/10/25

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)-044



Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Departamento de Serviços Gerais	
Responsável pela Demanda: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

1- Objeto da Contratação:

O objetivo é compra portas para os banheiros do anexo V desta Casa Legislativa.

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(x) Material de consumo
(x) Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

a) Motivo/Finalidade/Necessidades de Aquisição

A justificativa para comprar portas para os banheiros do anexo V desta Casa Legislativa, se dá pela reforma que esta acontecendo na edificação e os banheiros se baseiam na necessidade de privacidade, segurança, resistência à umidade e funcionalidade, considerando o tipo de uso e o espaço disponível para garantir o conforto e a utilização adequada do ambiente.

Local de Utilização

- Prédio Sede

Praça João Pessoa s/n Centro João Pessoa PB;

- Prédio do Memorial Parlamentar

Rua: Duque de Caxias, 620 Centro João Pessoa PB;

- Prédio do Centro de Saúde

Rua: Duque de Caxias, Centro João Pessoa PB;

- Prédio da Escola do Legislativo

Rua: Desembargador Souto Maior, 77 Centro João Pessoa PB;

- Edifício garagem

Praça João Pessoa, 11 Centro João Pessoa PB;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA



- Centro Administrativo Paraíba Palace
Praça Vidal de Negreiros, Centro João Pessoa PB.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Material	Unid	Quan	Catmat
01	Porta Lisa De Madeira Medidas: 210x60cm Cor: pintura industrial Branca Título Variação2: Variação Formato: Retangular Material: Madeira Indicação de Uso: Área interna Itens Inclusos: 1 Porta, forra, dobradiças e fechadura Madeira do Produto: Pinus	unidade	07	252552

4- Prioridade/Urgência da Contratação:

- ☐ Baixa
☒ Média
☐ Alta

*Quando houver Alto Grau de Prioridade deverá haver justificativa que comprove a urgência.

5- Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço /entrega do bem:

A entrega dos materiais será realizada de forma imediata.

6- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Francisca Maria do Livramento Neta	Matrícula: 289210-3
Email: fran_rjll@hotmail.com	Telefone: 83 989090354

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 01 de outubro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda

Francisca Maria do Livramento Neta
Matrícula: 289210-3



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAIBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº *3035* /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 2 de outubro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

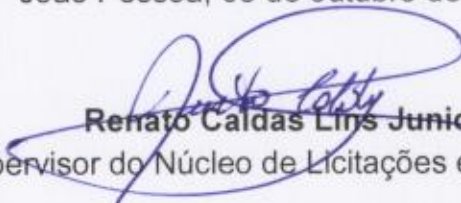
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 3035/2025, oriundo do Departamento de Serviços Gerais, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa, 03 de outubro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

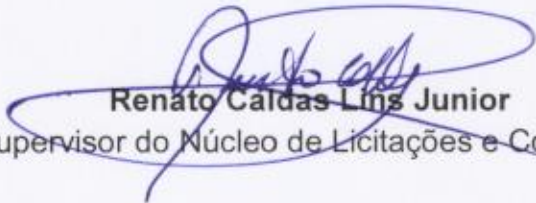
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 3035/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa, 03 de outubro de 2025.


Renato Caldas Lima Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 106/2025

Informações:

e-mail: setordec
Telet: (83) 3214-~

FIRMA:	TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA	
ENDEREÇO:	RUA CELESTINO BARBOSA, 720	
E-MAIL:	torrefitplanejados@gmail.com	CNPJ: 50.902.051/0001-87
		Telefone:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7	Unid.	Porta Lisa De Madeira Material Medidas: 210x60cm Cor: pintura industrial Branca Título Variação2: Variação Formato: Retangular Material: Madeira Indicação de Uso: Área interna Itens Inclusos: 1 Porta, forra, dobradiças e fechadura Madeira do Produto: Pinus	1.248,00	8.736,00
TOTAL:					8.736,00

BAYUEX, 15 DE OUTUBRO DE 2025

VALIDADE 30 DIAS

TORRE FIT INDUSTRIA E
COMERCIO PLANEJADOS
LTDA:50902051000187
Assinado de forma digital por
TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO
PLANEJADOS
LTDA:50902051000187
Dados: 2025.10.15 09:25:12 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
COLETA DE PREÇOS N.º 106/2025

Informações:

e-mail: setordcomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:	Divina Comercio de Moveis e Equipamentos para Escritorio Ltda
ENDEREÇO:	Av Maximiano Figueiredo, 308 Centro João Pessoa PB
E-MAIL:	divinamoveis2018@gmail.com
	CNPJ: 29.960.500/0001-57
	Telefone: 3566 9493

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7	Unid.	Porta Lisa De Madeira Material Medidas: 210x60cm Cor: pintura industrial Branca Título Variação2: Variação Formato: Retangular Material: Madeira Indicação de Uso: Área interna Itens Inclusos: 1 Porta, forra, dobradiças e fechadura Madeira do Produto: Pinus	1.398,00	9.786,00
TOTAL:					9.786,00

Assinado de forma digital por DIVINA
COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
PARA ESC29960500000157
Data: 2025.10.15 13:07:41 -03'00'

Validade da Cotação 30 dias
João Pessoa, 15/10/2025



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 106/2025

FIRMA:

GC Aço Ind. e Com. do Nordeste Sól. Hótel

ENDEREÇO:

R. Gustavo Afonso Monteiro, 42 Centro, Bayeux/PB.

E-MAIL:

gustavomonteiro@hotmail.com

Telefone:

45.092.958/0001-98

CNPJ

45.092.958/0001-98

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	7	Unid.	Porta Lisa De Madeira Material Medidas: 210x60cm Cor: pintura Industrial Branca Título Variação2: Variação Formato: Retangular Material: Madeira Indicação de Uso: Área interna Itens Inclusos: 1 Porta, forra, dobradiças e fechadura Madeira do Produto: Pinus	<i>1550,00</i>	<i>10.850,00</i>
TOTAL:					<i>10.850,00</i>

Bayeux, 15/10/25

CNPJ: 45.092.958/0001-98
GC AÇO INDUSTRIA E COMERCIO
DE PRODUTOS METALURGICOS

Rua Gustavo Afonso Monteiro, nº 42
Centro - CEP: 68.110-073
Bayeux - PB

Informações:

e-mail: setordecoprasa/ph@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 128/2025

João Pessoa, 16 de outubro de 2025

FIRMA "A" TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS - LTDA
FIRMA "B" DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - LTDA
FIRMA "C" GC AÇO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS - LTDA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	A		B		C	
				Valor Unit.RS	Valor Total RS	Valor Unit.RS	Valor Total RS	Valor Unit.RS	Valor Total RS
1	7	Unid.	Porta Lisa De Madeira Material Medidas: 210x60cm Cor: pintura industrial Branca Título Variação2: Variação Formato: Retangular Material: Madeira Indicação de Uso: Área interna Itens Incluídos: 1 Porta, forra, dobradiças e fechadura Madeira do Produto: Pinus	R\$ 1.248,00	R\$ 8.736,00	R\$ 1.398,00	R\$ 9.786,00	R\$ 1.550,00	R\$ 10.850,00
TOTAL:					R\$ 8.736,00		R\$ 9.786,00		R\$ 10.850,00

FIRMA "A" R\$ 8.736,00
FIRMA "B" R\$ 9.786,00
FIRMA "C" R\$ 10.850,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
Diretor



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 039/2025

João Pessoa, 16 de outubro de 2025.

Ilm.º Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 3035/2025, referente à aquisição de 07 (sete) portas para os banheiros do Anexo V desta Casa Legislativa, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS - LTDA - CNPJ: 50.902.051/0001-87**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 8.736,00 (Oito mil setecentos e trinta e seis reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Sessão de 16 de outubro de 2025
Divisão de Compras
Diretor



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

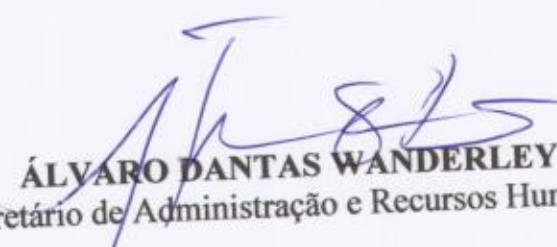
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 3035/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 16 de outubro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos

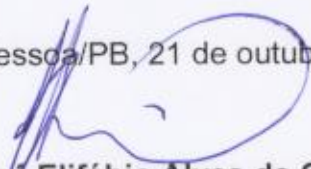


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3035/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3035/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de Material Permanente (Portas)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **22 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 21 de outubro de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DA PARAÍBA

ACOMPANHE TAMBÉM AS REDES SOCIAIS:     

PROCURE
UMA UNIDADE
DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA

FACA SUA
MAMOGRAFIA

QUEM SE CUIDA,
NÃO ADIA.

Pesquisar... 

 TRANSPARÊNCIA



PREMIO UNALE 2023
ASSEMBLEIA CÍVICA

INSTITUCIONAL

Mesa Diretora
Deputados
Comissões
Atividade Legislativa
Secretarias
Transparência
Espaço do Senador
Escola do Legislativo
Memorial
Ouvidoria
Creche e Pré-Escola
APPL
TV Assembleia
E-mails dos deputados
Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação
Leis Estaduais
Leis Orçamentárias
Coleção da Lei
Constituição Paraibana
Regimento Interno

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3035/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de *Material Permanente (Portas)*, para atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **22 de outubro de 2025 a 24 de outubro de 2025**, para o seguinte e-mail: seletoedecompra@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º andar, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou ainda, pelo telefone (83) 3214-4563, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e, sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 21 de outubro de 2025

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3035/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com fins de adquirir material permanente (Portas), para atender as demandas desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se fundamenta na necessidade de portas para os banheiros do anexo V desta Casa Legislativa, em razão da reforma que está sendo realizada, de forma a garantir privacidade, segurança e conforto adequado ao ambiente.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO	CATMAT
01	07	Unidade	Porta Lisa de Madeira Medidas: 210 x 60cm Cor: pintura industrial branca Título Variação 2 : Variação Formato: retangular Material: Madeira Indicação de Uso: Área interna Itens Inclusos: 1 Porta, forra, dobradiças e fechadura Madeira do Produto: Pinus	252552

3.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico compras.gov.br/CATMAT e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, prevalecerão as especificações deste Instrumento.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;

b) **Definitivamente**, por servidor do Departamento de Serviços Gerais, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Francisca Maria do Livramento Neta**, matrícula 289.210-3.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 21 de outubro de 2025.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3035/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 90/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 3035/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

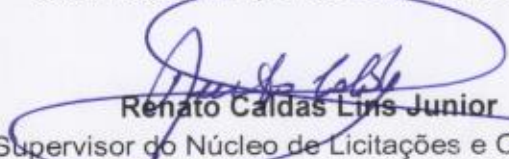
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 90/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição* de Material Permanente (Portas), com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 3035/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 21 de outubro de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 192/2025

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.

Ilmº. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. Sª. o processo n.º 3035/2025, referente à aquisição de 07 (sete) portas para os banheiros do Anexo V desta Casa Legislativa, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Serviços Gerais, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS - LTDA - CNPJ: 50.902.051/0001-87**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 8.736,00 (Oito mil setecentos e trinta e seis reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
Divisão de Patrimônio e Compras
Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.902.051/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/06/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TORRE FORTE	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CELESTINO BARBOSA	NÚMERO 720	COMPLEMENTO LOTE CENTRO C NORTE
-----------------------------------	---------------	------------------------------------

CEP 58.112-560	BAIRRO/DISTRITO COMERCIAL NORTE	MUNICÍPIO BAYEUX	UF PB
-------------------	------------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO TORREFORTE62023@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 8791-5343/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/06/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº.: 00000874/2025

Certificamos, a pedido da parte interessada, que após consulta aos nossos registros, referente ao Contribuinte abaixo identificado, constatamos que até a presente data não existem débitos em aberto.

Contribuinte	CPF/CNPJ	Status
TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA	50.902.051/0001-87	Válido

Endereço

RUA VEREADOR CELESTINO BARBOSA, 720, LOTE CENTRO C NORTE - CENTRO COMERCIAL NORTE, - Bayeux, PARAÍBA, 58112-560

SEM DÉBITOS ATÉ A PRESENTE DATA.

A FAZENDA MUNICIPAL se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade de 60 dias a contar da data de sua expedição.

Confira a autenticidade dessa certidão em https://bayeux-pb.nobesistemas.com.br/tributos/document_validator com o código: 5CA4-371E-BEE2-C81B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, 02 DE OUTUBRO DE 2025



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **160A.B489.7CBA.8D82**

Emitida no dia 24/09/2025 às 14:17:04

Nome Empresarial:

TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA

Endereço:

CELESTINO BARBOSA

Número:

720

Complemento:

LOTE CENTRO C NORTE;

Bairro:

COMERCIAL NORTE

Município:

BAYEUX

CEP:

58112-560

Inscr. Estadual:

16.467.126-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

50.902.051/0001-87

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA
CNPJ: 50.902.051/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:21:17 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2025.

Código de controle da certidão: **6D2A.2180.F882.5C2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.902.051/0001-87
Razão Social: TORRE FIT IND E COM PLANEJADOS LTDA
Endereço: RUA CELESTINO BARBOSA 720 / COMERCIAL NORTE / BAYEUX / PB / 58112-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102906496106705030

Informação obtida em 29/10/2025 10:40:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 50.902.051/0001-87

Certidão nº: 64549621/2025

Expedição: 29/10/2025, às 10:41:48

Validade: 27/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANEJADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.902.051/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3035/2025

JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 90/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **TORRE FIT INDUSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS**, inscrita no **CNPJ nº 50.902.051/0001-87**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de realização imediata do serviço, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 29 de outubro de 2025.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

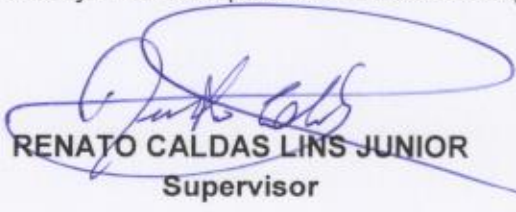
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 29 de outubro de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3035/2025, Dispensa de Licitação nº 90/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **TORRE FIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS**, inscrita no CNPJ nº **50.902.051/00001-87**, para *aquisição de Portas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 133 /2025-SEFIN

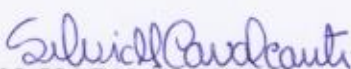
João Pessoa/PB, 29 de outubro de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3035/2025, Dispensa de Licitação nº 90/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da **TORRE FIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS**, inscrita no CNPJ nº 50.902.051/00001-87, para *aquisição de Portas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 44905200.500.

Atenciosamente,


SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3035/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **TORRE FIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS**, inscrita no CNPJ nº 50.902.051/00001-87, para *aquisição de Portas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais)**,, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 29 de outubro de 2025.

BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Data: 2025.10.29 10:50:43 -03'00'



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

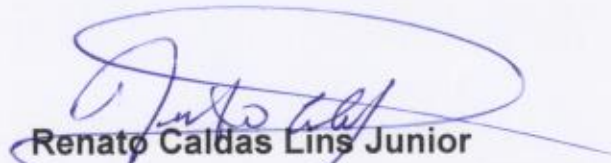
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 29 de outubro de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 3035/2025, Dispensa de Licitação nº 90/2025, que teve como vencedor a empresa **TORRE FIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO PLANEJADOS**, inscrita no CNPJ nº 50.902.051/00001-87, para *aquisição de Portas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 8.736,00 (oito mil setecentos e trinta e seis reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 3035/2025

DESPACHO

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 29 de outubro de 2025.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 379/2025.

João Pessoa, 18 de dezembro de 2025.

Ilmª Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Sª o processo n.º 3035/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente ao fornecimento de portas para o Anexo V desta Assembleia Legislativa, em favor da firma: **TORRE FIT INDUSTRIA E COMERCIO PLANETADOS – LTDA – CNPJ: 50.902.051/0001-87, nota fiscal n.º 373, no valor total de R\$ 8.736,00 (Oito mil setecentos e trinta e seis reais).**

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA
Dep.º de Patrimônio Cultural
Diretor